PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.048/83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983,

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº / Nº 1.290 DE 23/11/1.983".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º Item II, da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

2- Executivo
2.7. Assistencia
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoal
3.2.5.3. Salário Familia. Cr$-1.000.000,00

TOTAL. Cr$-1.500.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se / verifiaar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará emvigor na data de sua Públicação

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de novembro 1983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Fone (DDD 0189) 62-1521

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data / supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário